



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Espanhada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9217 e - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.023101/2018-91

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto 914BRZ1060: Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às metas do Plano Nacional de Educação 2014 - 2024			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília - DF
Vinculação ao PRODOC			
<p>Objetivo Imediato: Subsidiar a SECADI na definição de estratégias de planejamento, gestão, avaliação e monitoramento para o alcance das metas estabelecidas no PNE, referentes às políticas de alfabetização, educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos e para as relações étnico-raciais e educação especial.</p> <p>Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de alfabetização, educação de jovens e adultos, diversidade e inclusão, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.</p> <p>Atividades:</p> <p>1.1.1 – Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da diversidade e inclusão.</p> <p>Atividade 1.1.4 – Analisar o resultado da implementação das metas e estratégias contidas nos Planos Estaduais e Municipais de Educação, para subsidiar a SECADI na definição de ações relacionadas à alfabetização, educação de jovens e adultos, diversidade e inclusão, em seu alinhamento com o PNE.</p>			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos acerca da variação do número de matrículas na modalidade educação de jovens e adultos nas redes públicas de ensino, com vistas a identificar estabelecimentos de ensino com resultados mais significativos.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Coordenação-Geral de Educação de Jovens e Adultos			

1. JUSTIFICATIVA

O Projeto UNESCO 914BRZ 1060– “Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024” objetiva, entre outros, ampliar e melhorar a qualidade referenciada na relevância social e cultural da educação para alfabetização, educação de jovens e adultos, educação para as relações étnico-raciais, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos e para as relações étnico-raciais e educação especial, em consonância com as metas e estratégias do PNE 2014-2024.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) orienta, no âmbito do Ministério da Educação, as políticas educacionais em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, considerando que suas ações e políticas são implementadas em articulação com as demais políticas públicas – intra e interministerial, e contam com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil inclusive os movimentos sociais.

Entre os resultados perseguidos Diretoria de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos estão a ampliação das matrículas e o fortalecimento dessa modalidade de ensino da educação básica. A ampliação está a associada a continuidade dos estudos dos egressos do Programa Brasil Alfabetizado e o fomento à abertura e manutenção de novas turmas de educação de jovens e adultos, por meio de transferência direta de recursos financeiros para estados e municípios.

A contratação dessa consultoria permitirá conhecer melhor as redes públicas de ensino e subsidiará a SECADI/MEC a definir estratégias para o planejamento para o próximo ciclo de gestão que se iniciará em 2019.

2. ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

2.1 Atividades referentes ao Produto 1:

2.1.1 - Levantar dados relativos à série histórica das turmas da modalidade educação de jovens e adultos (EJA), nos anos de 2012 a 2017, a partir dos microdados do Censo Escolar, considerando os seguintes aspectos: localidade, dependência administrativa, etapa de ensino.

2.1.2 - Comparar os dados do Censo Escolar com o índice de Desenvolvimento Humano (IDH), identificando a variação de matrícula.

2.1.3 - Analisar as informações das turmas da modalidade de educação de jovens e adultos extraídas do Censo Escolar e apresentá-las de forma georeferenciada.

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica de 2012 a 2017 das turmas da modalidade educação de jovens e adultos a partir dos microdados do Censo Escolar.

2.2 Atividades referentes ao Produto 2:

2.2.1 - Propor, em conjunto com a coordenação responsável pela consultoria, a metodologia e os critérios utilizados no levantamento de dados das matrículas de EJA.

2.2.2 - Levantar dados relativos à série histórica nas regiões Norte, Centro Oeste e Sul das matrículas da modalidade educação de jovens e adultos, nos anos de 2012 a 2017, a partir dos microdados do Censo Escolar, considerando os seguintes aspectos: localidade, dependência administrativa, etapa de ensino e estabelecimento de ensino.

2.2.3 - Levantar dados relativos ao tempo de permanência e frequência nas etapas de ensino, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio.

2.2.4 - Sistematizar a série histórica das matrículas da modalidade de educação de jovens e adultos nas regiões Norte, Centro Oeste e Sul extraídas do Censo Escolar e apresentá-las por municípios.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica de 2012 a 2017 das matrículas de educação de jovens e adultos nas regiões Norte, Centro Oeste e Sul, incluindo análise dos dados relativos ao tempo de permanência e frequência nas etapas de ensino, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio.

2.3 Atividades referentes ao Produto 3:

2.3.1 – Levantar dados relativos à série histórica nas regiões Sudeste das matrículas da modalidade educação de jovens e adultos, nos anos de 2012 a 2017, a partir dos microdados do Censo Escolar, considerando os seguintes aspectos: localidade, dependência administrativa, etapa de ensino e estabelecimento de ensino.

2.3.2 – Levantar dados relativos ao tempo de permanência e frequência nas etapas de ensino, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio.

2.3.3 - Sistematizar a série histórica das matrículas da modalidade de educação de jovens e adultos na região Sudeste do Censo Escolar e apresentá-las por municípios.

Produto 3 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica de 2012 a 2017 das matrículas de educação de jovens e adultos na região Sudeste, incluindo análise dos dados relativos ao tempo de permanência e frequência nas etapas de ensino, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio.

2.4 Atividades referentes ao Produto 4:

2.4.1 - Levantar dados relativos à série histórica nas regiões Nordeste das matrículas da modalidade educação de jovens e adultos, nos anos de 2012 a 2017, a partir dos microdados do Censo Escolar, considerando os seguintes aspectos: localidade, dependência administrativa, etapa de ensino e estabelecimento de ensino.

2.4.2 – Levantar dados relativos ao tempo de permanência e frequência nas etapas de ensino, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio

2.4.3 – Sistematizar a série histórica das matrículas da modalidade de educação de jovens e adultos na região Nordeste do Censo Escolar e apresentá-las por municípios.

Produto 4 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica de 2012 a 2017 das matrículas de educação de jovens e adultos na região Nordeste, incluindo análise dos dados relativos ao tempo de permanência e frequência nas etapas de ensino, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio.

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO, PRAZO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O custo total dos serviços de consultoria é estimado em **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) para um período de até 11 (onze) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica de 2012 a 2017 das turmas da modalidade educação de jovens e adultos a partir dos microdados do Censo Escolar.	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica de 2012 a 2017 das matrículas de educação de jovens e adultos nas regiões Norte, Centro Oeste e Sul, incluindo análise dos dados relativos ao tempo de permanência e frequência nas etapas de ensino, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio.	145 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 21.500,00
Produto 3 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica de 2012 a 2017 das matrículas de educação de jovens e adultos na região Sudeste, incluindo análise dos dados relativos ao tempo de permanência e frequência nas etapas de ensino, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio.	220 dias após assinatura do Contrato	R\$ 21.500,00
Produto 4 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica de 2012 a 2017 das matrículas de educação de jovens e adultos na região Nordeste, incluindo análise dos dados relativos ao tempo de permanência e frequência nas etapas de ensino, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio.	330 dias após assinatura do Contrato	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 85.000,00

4. CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. PERFIL DO CONSULTOR

5.1. Formação:

Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo MEC.

5.2. Exigências específicas – Experiência Profissional:

Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise e/ou pesquisa de Projetos Educacionais e/ou Sociais;

Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise de bases de dados e séries históricas de indicadores educacionais e/ou sociais.

5.3. Desejável:

Experiência em SPSS (Statistical Package for the Social Sciences);

Experiência em Excel.

6. INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

7. NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga.

8. LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília - DF.

9. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

9.1 Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsecadidoc@mec.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5(cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9.2. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

9.3 Perfil**Formação Acadêmica**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo MEC.	07 Pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ciências Humanas, Sociais ou Exatas devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	08 Pontos
Mestrado em Ciências Humanas, Sociais ou Exatas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	09 Pontos
Doutorado em Ciências Humanas, Sociais ou Exatas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	10 Pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Dois pontos para cada ano de experiência em análise e/ou pesquisa de Projetos Educacionais e/ou Sociais;	(12) pontos
Dois pontos para cada ano de experiência em análise de bases de dados e séries históricas de indicadores educacionais e/ou sociais.	(12) pontos
Desejável (*)	
Experiência em SPSS (Statistical Package for the Social Sciences).	8 pontos
Experiência em Excel	8 pontos

(*) Essa experiência deverá ser comprovada por meio de declarações ou documentos que demonstrem a utilização do software.

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Critério 1 – Conhecimento sobre as políticas de alfabetização e na educação de jovens e adultos	Até 08 pontos
Critério 2 – Conhecimento sobre a organização da oferta de EJA	Até 12 pontos
Critério 3 – Conhecimento sobre indicadores nacionais sobre a alfabetização e a educação de jovens e adultos	Até 15 pontos
Critério 4 – Conhecimento das bases de dados educacionais do INEP	Até 15 pontos

O conhecimento prático, caso necessário, exigirá aplicação de teste.

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção deverá ser formada por, no mínimo, três membros, entre servidores efetivos, temporários ou ocupantes de Cargo em Comissão. No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de *e-mail* encaminhado à Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP.

11. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Diretora de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças da Silva, Diretor(a)**, em 19/07/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1175158** e o código CRC **6D532009**.

1.